

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS**

RESOLUÇÃO Nº 001/2014-CONSELHO GESTOR, de 23 de abril de 2014.

Estabelece diretrizes para a pesquisa do trabalho final no Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS faz saber que o Conselho Gestor, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 11, Inciso I, do Regimento do PROFLETRAS, CONSIDERANDO a Portaria Normativa Nº. 17 - CAPES, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. – Estabelecer as diretrizes para a pesquisa no PROFLETRAS e a apresentação do trabalho final.

Art. 2º. – A pesquisa deverá ter como tema/foco/objeto de investigação um problema da realidade escolar e/ou da sala de aula do mestrando no que concerne ao ensino e aprendizagem na disciplina de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental.

Art.3º. - A pesquisa deverá, preferencialmente, ser de natureza interpretativa e/ou interventiva, ou de interpretação da realidade, ou de elaboração de materiais pedagógicos (materiais didáticos, sequência didática, programas educacionais, software, vídeo, etc.).

Parágrafo Único – Quando a pesquisa do trabalho final implicar elaboração de material didático, este deverá vir em anexo à dissertação.

Art. 4º. – Estabelecer que a dissertação de mestrado profissional deverá apresentar, além, da capa, a seguinte estrutura:

- I – Resumo, em português, em inglês ou em outra língua estrangeira;
- II – Sumário;
- III – Introdução;
- IV – Considerações teóricas;
- V – Metodologia;

VI – Análise dos dados;
VII – Proposta para enfrentar o problema;
VIII - Considerações finais;
IX – Bibliografia;
X – Anexos

Art. 5º. – A dissertação deverá ter no mínimo 50 (cinquenta) páginas.

Art. 6º. – Quando necessário, submeter o projeto de pesquisa ao Comitê de Ética da Instituição a que pertence a Unidade d PROFLETRAS.

Art. 7º. - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselho Gestor, em Natal, 23 de abril de 2014.

Maria das Graças Soares Rodrigues
PRESIDENTE